



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 1383

Página 14 de 20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 84/2022
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

“Abertura de Processo Administrativo nº 002/2022 para apuração de falha na execução da ARP nº 002/2021, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 007/2020 SRP-PREFEITURA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais nos termos dos Art. 66 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Processo Administrativo nº 002/2022 para apuração de fatos relacionado à execução da ARP nº 002/2021, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 007/2020 SRP-PREFEITURA, referente a aquisição de brinquedos, playground e demais e mobiliário em geral.

Art. 2º - Designar, de acordo com os artigos 66 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Processo Administrativo, criada pelo Portaria nº 371/2021, c/c Portaria nº 373/2021, para apurar as possíveis irregularidades na execução contratual apontadas, devendo a referida comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos deste Procedimento Administrativo terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, admitida à prorrogação por igual prazo, a critério da autoridade superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha- SE, em 10 de fevereiro de 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal